

LGBTQIA+ e a AUTORREFORMA do PSB

CADERNO ESPECIAL



LGBTQIA+ e a AUTORREFORMA do PSB

C A D E R N O E S P E C I A L

10 ANOS DE LUTA DO LGBT SOCIALISTA



BRASIL
2021

Copyright © 2021 Secretaria Nacional LGBT do PSB
Copyright © 2021 Fundação João Mangabeira

Diretor Presidente

Márcio França

Diretor Vice-Presidente

Alexandre Navarro

Diretor de Organização

Carlos Amastha

Diretora de Estudos e Pesquisa

Amanda Sobreira

Diretor Financeiro

Mário Luiz Guide

Conselho Curador
Presidente

Carlos Siqueira

Membros titulares

Adilson Gomes da Silva

Álvaro Cabral

Dalvino Troccoli Franca

Felipe Martins

Francisco Cortez

Gabriel Maia Gelpke

James Lewis

Joilson Cardoso

Manoel Alexandre

Maria Cristina Almeida

Serafim Corrêa

Silvânio Medeiros

Silvio Humberto

Vera Regina Muller

Yara Gouvêa

Membros suplentes

Jairon Nascimento

Margareth Santos

Rodrigo Dias

Tathiane Araújo

Conselho Fiscal

Membros titulares

Alessandro Stefanutto

Jônia Maria Pompeu

Thyago de Oliveira

Madrugá Freire

Membros suplentes

Luciana de Oliveira

Orlando Castells

LGBTQIA+ e a Autorreforma do PSB
Caderno Especial 10 anos de luta do LGBT Socialista

Equipe FJM

Coordenação geral

Renato Andrade

Assessoria de comunicação

Luciana Capiberibe

Edição e normatização

Márcia Rollemberg

Equipe técnica

Organização e autoria

Flavio Brebis

Tathiane Araújo

Compilação

Daniel Lopes

Projeto gráfico e diagramação

Eduardo Lins

Revisão

Consuelo Cordeiro

Ilustrações

Freepik.com

Gráfica e Editora Qualidade

Tiragem

2.000 exemplares

Acesso e download

www.fjmangabeira.org.br/lgbtqiaautorreformapsb

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Araújo, Tathiane

LGBTQIA+ e autorreforma do PSB : Secretaria Nacional LGBT do Partido Socialista Brasileiro / Tathiane Araújo, Flavio Brebis ; compilação Daniel Lopes. -- Brasília : Fundação João Mangabeira : Secretaria Nacional LGBT, 2021.

ISBN 978-65-88179-10-9

1. Direitos humanos 2. Diversidade sexual
3. Gênero e sexualidade 4. Identidade de gênero
5. Movimentos sociais 6. Políticas públicas - Brasil
7. Socialismo I. Brebis, Flavio. II. Lopes, Daniel.
III. Título.

21-90833

CDD-323.40981

Índices para catálogo sistemático:

1. Diversidade sexual : Política : Brasil : Ciência política 323.40981

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

Informações e distribuição

Fundação João Mangabeira

SHIS QI 5 - Conjunto 2 - Casa 2

CEP 71615-020 - Lago Sul - Brasília/DF

Telefone (61) 3365-4099/3365-6277/3365-5279

www.fjmangabeira.org.br

A distribuição deste material é gratuita e sua reprodução total ou parcial é permitida, desde que citada a fonte.

SUMÁRIO

Com a palavra, o Presidente.....	05
Apresentação.....	06
Glossário.....	07
Contextualização histórica.....	15
História do LGBT Socialista.....	17
Pautas prioritárias LGBTQIA+.....	18
Proposições para a autorreforma do PSB.....	22
Referências bibliográficas.....	26

Anexos

Regulamento Interno LGBT Socialista.....	27
Orientações para a realização da plenária estadual LGBT.....	32

Apêndices	34
------------------------	-----------

COM A PALAVRA, O PRESIDENTE

Nos últimos anos, as questões levantadas por grupos excluídos dos espaços de poder, as denominadas questões identitárias, deixaram de ser pauta secundária na política do Brasil, e do mundo, e passaram a ter visibilidade, a ser parte da disputa política eleitoral. Não poderia ser diferente, pois em pleno século XXI é necessário compreender que a sociedade está cada vez mais organizada e atua em rede, principalmente na internet, onde grupos se articulam em torno de interesses comuns e pautam a diversidade, mostrando que a população não é uma massa homogênea de pessoas, mas sim um universo diverso e plural.

O Partido Socialista Brasileiro vem dando voz aos excluídos das esferas de decisão política, e em especial, com a parceria da Fundação João Mangabeira, apoia o trabalho da Secretaria Nacional do Segmento LGBT e celebra sua história de formação e de luta com o Caderno Especial LGBTQIA+ e a AUTORREFORMA do PSB: 10 anos de luta do LGBT Socialista.

A obra, liderada pela Secretaria Nacional, traz um rico glossário e apresenta as proposições para a Autorreforma do PSB, fruto de uma série de debates. Visa facilitar a compreensão sobre esta pauta prioritária e instrumentaliza a militância, os parlamentares e os gestores para avançar e empunhar a bandeira LGBTQIA+ na nova etapa partidária.

Para que os direitos da comunidade LGBTQIA+ sejam amplamente defendidos e exercidos na ação partidária e pública, é necessário que todos, Partido, Secretaria e Fundação incentivem candidaturas representativas, com formatos inéditos e criativos, de forma direta ou coletiva, e que possam facilitar o ingresso de pessoas do segmento no Parlamento e no Executivo, cumprindo assim seu papel e ocupando seus devidos lugares.

Todas as iniciativas para compartilhar conhecimento e reduzir as desigualdades na sociedade brasileira são bem-vindas pela FJM. Parabéns à Secretaria LGBT Socialista pela parceria e pelo histórico de luta! Desejamos boa leitura.

Márcio França

Presidente da Fundação João Mangabeira

APRESENTAÇÃO

O Caderno Especial “LGBTQIA+ e a Autorreforma do PSB” visa fundamentalmente instrumentalizar os documentos e teses pensados para o processo de Autorreforma do Partido Socialista Brasileiro (PSB), sobretudo, fornecendo e destacando informações que contenham as especificidades das pautas, dos temas e das políticas relacionados à população LGBTQ+, visto que o PSB tem um Segmento organizado e constituído desde 2011.

Nesta publicação, estamos trazendo um Glossário com os principais termos e expressões construídos ao longo de mais de 40 anos do movimento LGBTQ no Brasil, além dos principais eventos ocorridos há mais de 50 anos, a partir da rebelião no bar *Stonewall Inn*, em Nova York, em 1969, que se tornou a mais icônica e simbólica manifestação que marcou fortemente a história recente das comunidades LGBTQ pelo mundo.

O cenário político do Brasil nas últimas décadas tem imposto diversos desafios para a população LGBTQ. A participação dessas comunidades é inferior em termos de cargos eletivos para a Câmara de vereadores e vereadoras, nas Assembleias e Câmaras de deputados e deputadas, no Senado Federal para senadores e senadoras, quando comparada a setores que pautam o conservadorismo e que têm projetos de continuidade no poder. As consequências da hegemonia heterocisnormativa são a baixa representatividade na sociedade e a falta de efetividade das políticas públicas específicas para a população LGBTQ, especialmente, aquelas que se propõem a alcançar a equidade.

Os processos desumanos de ausência de oportunidades para as pessoas LGBTQIA+ causam não somente mortes físicas, mas também mortes sociais, pois são tiradas as perspectivas de acesso e permanência na educação formal, nos postos de trabalho, no acesso à saúde e à cultura, dentre outros.

Diante desses cenários, o Segmento LGBTQ Socialista, consciente de seu papel na Autorreforma do PSB, vem auxiliar na construção de um mundo igualitário e socialmente afirmativo para as pessoas LGBTQIA+, recomendando, além da qualificação dos discursos, algumas proposições necessárias aos contextos político, social, econômico e cultural que se impõem, contemplando as políticas públicas que de fato incluam essas populações.

GLOSSÁRIO

A diversidade sexual e de gênero ainda gera inúmeras dúvidas, envolvendo questões afetivas, papéis sociais esperados/desejáveis e desempenhados em sociedade. Para compreender melhor o universo LGBTQIA+, é preciso diferenciar cada termo ou expressão, percebendo que as letras representam muitas lutas, cada uma com suas particularidades e que estão em constante evolução. Portanto, é necessário estarmos o tempo nos atualizando para respeitar e abraçar novos conceitos conforme avançamos nas conquistas de direitos:

ASSEXUAL: de modo geral, a *Assexualidade* é vista como uma orientação sexual, mas na prática corresponde a diversas possibilidades que vão além do sexo. Portanto, assexuais, por definição, são pessoas que não sentem atração sexual por outras pessoas, independentemente do gênero. Mas não significa que não podem ou não querem relacionamentos afetivos. A assexualidade abrange uma variedade de possibilidades em diferentes níveis, sendo sua principal característica, de alguma forma, a não atração sexual.

BISSEXUAL: pessoa que se relaciona afetiva e sexualmente com ambos os gêneros.

CISGÊNERO: ser humano observado a partir da lógica binária historicamente construída, levando-se em consideração a genitália de nascimento – vagina ou pênis. A pessoa cisgênero não apresenta nem demonstra questionamentos sobre a relação entre sexo, identidade social e identidade psicológica.



GLOSSÁRIO

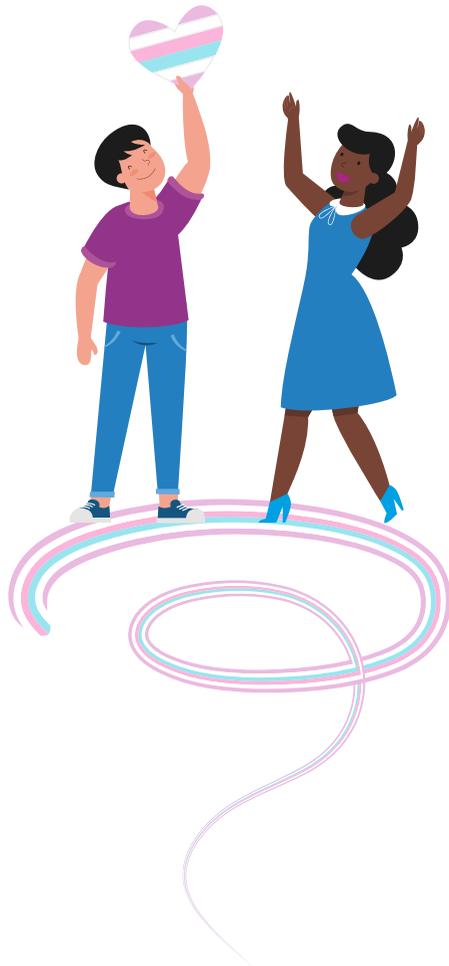
DIVERSIDADE AFETIVO-SEXUAL: existem inúmeras possibilidades de encontros afetivo-sexuais entre as pessoas e a heterossexualidade é apenas uma delas.

EXPRESSÃO DE GÊNERO: termo que se refere às formas pelas quais cada um/a manifesta sua masculinidade ou feminilidade. Em geral, essa expressão tem a ver com a identidade de gênero. No entanto, é fluida e não necessariamente expressa a orientação sexual. Gestos, movimentos, aparência, fala, comportamento e outros fatores sinalizam para a expressão, registrando como os indivíduos gostariam de ser vistos e entendidos – como masculino ou feminino, ou ambos, ou nenhum.

GAY: no Brasil, denomina-se, com maior ocorrência, o homem cisgênero ou transgênero unicamente com atração afetivo-sexual por homens.

GÊNERO: conjunto de valores, normas, costumes e práticas por meio das quais a diferença entre homens e mulheres é culturalmente significada e hierarquizada. Envolve todas as formas de construção social das diferenças entre masculinidades e feminilidades, conferindo sentido e inteligibilidade social às diferenças anatômicas, comportamentais e estéticas. Nos dias atuais, compreende-se que não há linearidade na determinação do sexo sobre o gênero e sobre o desejo, sendo o gênero uma construção dinâmica, individual, social e cultural que sustenta a apresentação social das masculinidades e/ou feminilidades por um indivíduo.

HOMOAFETIVIDADE: expressão utilizada para descrever as relações homoafetivas, ou seja, aquelas relações afetivas e/ou sexuais entre pessoas do mesmo sexo/gênero. Esse termo não é sinônimo de homoerótico e homossexual, pois conota também os aspectos emocionais e afetivos envolvidos na relação amorosa entre pessoas do mesmo sexo/gênero. É muito utilizado no mundo do Direito. Não é usado para descrever pessoas, mas sim as relações entre as pessoas do mesmo sexo/gênero.



HOMOFOBIA: medo, aversão ou ódio irracional contra homossexuais, e, por extensão, contra todas as manifestações de orientação sexual ou identidade de gênero diferentes do apelo dos padrões heteronormativos, como se fosse a única condição humana e sexual socialmente aceita. É um problema social, cultural e político gravíssimo, que varia de intensidade e frequência em cada sociedade. Esse conceito ganhou o domínio público no ativismo, na academia e também na mídia, ainda que seja um termo que não atende, em sua totalidade, o amplo espectro aos quais se refere o fenômeno. Contemporaneamente, parte das pessoas do ativismo e as legislações recentes estão utilizando a expressão LGBTIfobia.

HOMOSSEXUALIDADE/"HOMOSSEXUALISMO": em 1973, os Estados Unidos retiraram "homossexualismo" da lista dos distúrbios mentais da American Psychology Association, passando a usar o termo Homossexualidade. O sufixo "ismo" é terminologia referente a muitas doenças, e o sufixo "dade" pode remeter ao modo de ser. No dia 17 de maio de 1990, a Organização Mundial de Saúde (OMS) retirou a homossexualidade do Código Internacional de Doenças (CID). No Brasil, em 1999, o Conselho Federal de Psicologia formulou a Resolução 001/99,

GLOSSÁRIO

considerando que “a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio e nem perversão [...]”. Desde então, ativistas da comunidade LGBTQIA+ adotam o uso de novos termos como *homossexualidade* e *bissexualidade* para excluir o estigma pejorativo das palavras.

IDENTIDADE DE GÊNERO: é a percepção que uma pessoa tem de si como sendo do gênero masculino, feminino ou de alguma combinação dos dois ou mais identidades. Trata-se da convicção íntima em que a pessoa se percebe ou se identifica, entre outras possibilidades, como alguém do gênero masculino (homem) ou do gênero feminino (mulher), transgêneros (homem/mulher) e intersexo, independentemente do sexo biológico ou de com quem essa pessoa se relacione. O tratamento social deve ser de acordo com a identidade de gênero da pessoa, ou seja, AS mulheres trans, AS travestis e OS homens trans.

INTERSEXO: pessoa que nasce com ocorrência de qualquer variação de caracteres sexuais, incluindo cromossomos, gônadas e/ou órgãos genitais que dificultam a identificação de um indivíduo como totalmente feminino ou masculino.

LÉSBICA: mulher cisgênero ou transgênero unicamente com atração afetivo-sexual por mulheres.

LESBOFOBIA: termo que representa a rejeição e/ou aversão às lésbicas. A expressão está mais relacionada às ações políticas específicas dentro dos movimentos LGBTQIA+, com o intuito de promover visibilidades, destacando as

vulnerabilidades, recortes e variações contra o machismo, o patriarcado, o sexismo e a misoginia.

LGBT: sigla utilizada para identificar a ação conjunta de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, no Brasil. No dia 8 de junho de 2008, durante a I Conferência Nacional LGBT, ocorrida em Brasília-DF, as delegadas e os delegados nacionais, bem como as diversas vertentes dos movimentos sociais organizados, decidiram pelo uso dessa terminologia, referindo-se à esfera política e à construção de políticas públicas relativas às garantias de direitos, visando ao enfrentamento à discriminação e assegurando o exercício da cidadania dessas pessoas. Na atualidade há inclusão de variações da sigla para designar outros movimentos e identidades em construção (Intersexos, Queer, Assexuais, Pansexuais, Não Binários ou mesmo a inclusão de um sinal de +).

MISOGINIA: é o ódio, desprezo ou repulsa ao gênero feminino e às características a ele associadas. Está diretamente ligada às mulheres cisgêneros e, por extensão, a violência atinge ainda as pessoas transgêneros.

NOME SOCIAL: é o nome pelo qual pessoas (transexuais e travestis) preferem ser representadas nas relações sociais, em contraste com o nome oficialmente registrado, que não reflete sua identidade de gênero.

NÃO BINÁRIA/NÃO BINÁRIO/NÃO BINÁRIE: pessoa que pode transitar entre os gêneros masculino e feminino; pode não se encaixar em nenhum dos gêneros; pode ter mais de um gênero; pode se aproximar mais de um ou de outro. Não há



GLOSSÁRIO

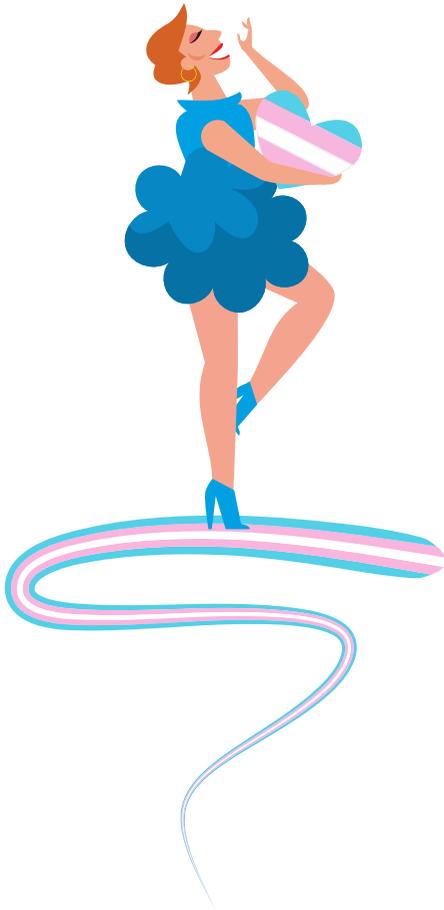
necessariamente uma ligação com sua aparência, mas a forma como se sente ou se enxerga.

ORIENTAÇÃO SEXUAL: a sexualidade humana envolve diversos aspectos, e entre eles estão: gênero, identidade e orientação sexual. Funciona como uma bússola, apontando o objeto de desejo do indivíduo para o mesmo sexo, o sexo oposto ou ambos. A orientação sexual de uma pessoa indica por quais gêneros ela se sente atraída – seja física, romântica e/ou emocionalmente. Orientação sexual entra em substituição à expressão “opção sexual”, já que o interesse do indivíduo não é uma escolha feita deliberadamente e que não pode ser mudada, muito menos influenciada por fatores externos. Pessoas travestis e transexuais podem ser heterossexuais, bissexuais ou homossexuais, o que independe de sua identidade de gênero, que também não é uma escolha.

PANSEXUAL: o prefixo “PAN” significa “TUDO”. Portanto, pansexual é alguém que pode sentir atração por outras pessoas, independentemente do gênero, da identidade ou da orientação sexual, sem necessariamente ter preferência. A atração se dá por outros fatores, tais como: atributos físicos, psicológicos ou emocionais.

QUEER: anteriormente usada como forma de discriminação, a palavra inglesa “Queer” pode ser traduzida como “estranha”, “excêntrica”, “esquisita” e foi usada durante muito tempo para rotular pessoas que fugiam dos padrões que na época eram considerados normais em relação a gênero e sexualidade. Nos anos 80, com a ascensão de movimentos feministas e direitos LGBTQIA+, com a epidemia de HIV/AIDS e a

urgente necessidade de visibilidade, políticas públicas e pesquisas, militantes dos Estados Unidos da América e do Reino Unido assumiram a palavra “Queer”, em um ato de rebeldia, para denominar todo um movimento de pessoas invisibilizadas que a sociedade não entendia e/ou não respeitava, transformando os termos “estranho”, “excêntrico”, “esquisito” em adjetivos positivos e palavras de poder.



TRAVESTI/TRANSEXUAL: a letra T é usada para representar travestis e transexuais, sendo que algumas pessoas trans não se identificam, em algum grau, com sua genitália de nascimento, vivenciando sofrimento no decorrer do seu desenvolvimento humano. Em geral, essas pessoas procuram meios de realizar intervenções hormonais ou estéticas/cirúrgicas para redesignarem seus corpos de acordo com suas identidades psicológicas. No entanto, não são essas mudanças estéticas ou corporais que definem sua transgeneridade, mas a sua autoidentificação, que deve sempre ser respeitada. Mulheres transexuais se identificam com o gênero feminino, embora tenham sido designadas como pertencentes ao sexo/gênero masculino ao nascer. Já os homens transexuais se identificam como o gênero masculino, embora tenham sido designados como pertencentes ao sexo/gênero feminino ao nascer. As travestis têm sua identidade de gênero oposta ao sexo biológico, assumindo papéis de gênero e performances diferentes daquelas impostas pela sociedade. Historicamente, há mais pessoas que se identificam como travestis femininas. Em geral, para alcançar uma aparência mais próxima da desejável, modificam seus corpos por meio de terapias hormonais, aplicações de silicone e/ou cirurgias plásticas, sem necessariamente recusar sua genitália. No Brasil, há também

GLOSSÁRIO

uma identificação do ativismo trans com a palavra “travesti”, como símbolo de resistência e de luta por existir, diante do estigma que a palavra adquiriu. Ao contrário das outras letras (LGB) que representam orientações sexuais diferentes, a representação T envolve um grupo que milita por conta de sua identidade de gênero.

TRANSFOBIA: termo que representa a rejeição e/ou aversão às pessoas travestis, transexuais e transgêneros. Expressa-se por meio do não reconhecimento das vivências de identidade de gênero distintas e pela ideologia do binarismo sexual.

TRANSGÊNERO: é um termo “guarda-chuva”, que abarca as pessoas que se compreendem na livre transição entre os gêneros. A binaridade sexual não se mostra suficiente para definir sua própria singularidade. Não há necessidade evidente em se apresentar como pertencente a um único gênero, transgredindo regras socialmente impostas.

TRANSGENITALIZAÇÃO: nomenclatura técnica, usada no ambiente clínico e jurídico, para definir uma redesignação sexual. Apesar de não representar a complexidade do fenômeno e o acompanhamento profissional, o termo é popularmente conhecido por “mudança de sexo”. Contudo, o uso popular pode gerar um desconforto em relação à luta por igualdade de direitos pelas pessoas transexuais, uma vez que propicia entendimentos pejorativos, preconceituosos e discriminatórios, enquanto o fenômeno é mais complexo e a cirurgia seria apenas um passo na busca da promoção de bem-estar e saúde integral da pessoa trans.



CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

No dia 28 de junho de 1969, em Nova York, Estados Unidos, no bar *The Stonewall Inn*, a polícia fazia mais uma ação truculenta. Pessoas LGBT eram constantemente alvo de extorsão e espancamento por parte de policiais. Naquele dia, um grupo de lésbicas, travestis, gays e drag queens reagiram e se recusaram a sair do local. O protesto prolongou-se por mais alguns dias e a data tornou-se um marco simbólico das lutas por direitos. A partir de então, as comunidades LGBT por todo o mundo passaram a se organizar como um movimento para reivindicar direitos e pelo orgulho de existir.

Mesmo assinando tratados e acordos internacionais como os da Organização das Nações Unidas, o Brasil ainda não dispõe de um arcabouço de ações e instrumentos de prevenção para conter os índices alarmantes da LGBTfobia no país. Por algumas décadas, com apoio de outros grupos, o Grupo Gay da Bahia (GGB) tornou-se uma das primeiras organizações não governamentais a denunciar, incansavelmente, os crimes LGBTfóbicos, sendo, muitas vezes, uma das poucas referências, em virtude da ausência de políticas públicas, voltadas às populações LGBT em contextos de vulnerabilidade social.

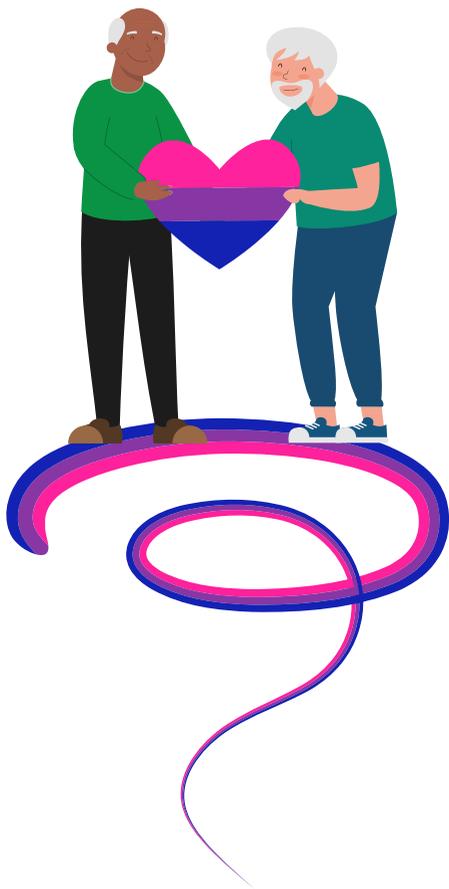
No âmbito federal, o Projeto Brasil Sem Homofobia, de 2004, esteve entre os principais indicadores, marcando uma ação protagonizada pelo Ministério da Saúde, que muito atuou no enfrentamento da AIDS nas décadas de 1980/90. Foi lançado com o objetivo de desenvolver ações que pudessem prevenir violências contra as consideradas “minorias sexuais”, auxiliando na compreensão do fenômeno. Além de quase duas décadas com as Paradas do Orgulho LGBT, desde o final dos anos 90, mérito dos movimentos sociais, a partir de 2008, o país realizou as maiores Conferências Nacionais LGBT, quando

comparado às outras partes do mundo, com participação da sociedade civil e do poder público.

Uma das mais valiosas forças na defesa de direitos foi a criação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT), constituído em 2001, e reorganizado em 2010.

Grande parcela da população LGBT ainda luta por respeito e dignidade. No entanto, parte da sociedade e do movimento social organizado tem tensionado tanto o Legislativo quanto o Judiciário para que as garantias de direitos sejam uma realidade.

Entre as conquistas alcançadas por pessoas LGBT, tais como: a inclusão de companheiros e companheiras em planos de saúde (Agência Nacional de Saúde Suplementar, Diário Oficial da União, 4 de maio de 2010); o casamento civil, após a Resolução nº 175/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); a adoção de crianças por casais homoafetivos, sem restrição de idade (RECURSO EXTRAORDINÁRIO 846.102, STF, 05 de março de 2015). Em dezembro de 2011, a Portaria nº 2836, do Ministério da Saúde, instituiu, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). Em 2013, o Ministério da Saúde, em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, lançou uma campanha de combate à violência contra travestis e transexuais. O Ministério também anunciou que as pessoas podiam usar o nome social no Cartão SUS, com o objetivo de reconhecer a legitimidade da identidade desses grupos e promover maior acesso à rede pública.



HISTÓRIA DO LGBT SOCIALISTA

O Segmento LGBT Socialista vem construindo sua história desde 2005. Militantes que já se identificavam como LGBT no Partido Socialista Brasileiro nas capitais João Pessoa-PB e Macapá-AP consideraram a necessidade de articulação e organização de um segmento que pautasse questões específicas na estrutura orgânica do PSB. A partir de então, começaram a se reunir em suas sedes regionais a fim de iniciar a inserção de pessoas LGBT nas instâncias partidárias.

Em outubro de 2011, militantes se reuniram e propuseram a “Carta de Recife” a partir de um seminário realizado na capital de Pernambuco, com a presença de membros da Executiva Nacional do PSB e militantes de outros partidos, que se tornou o marco na efetivação do Movimento LGBT Socialista, em âmbito nacional, propondo metas para a organização interna, como segmento organizado, buscando a defesa dos princípios preconizados pelo Partido Socialista Brasileiro, de socialismo e liberdade.

Já em 2012, com a realização da 1ª Plenária Nacional LGBT, ocorrida concomitantemente aos congressos dos demais segmentos sociais, é eleita a 1ª Executiva Nacional. Desde então, o Segmento LGBT Socialista tem contribuído em diversas ações, com representações em diversos estados do Brasil, construindo um PSB identificado com suas raízes ideológicas, comprometido com o respeito às diferenças, na defesa irrestrita dos direitos humanos, visando à participação qualificada e à identificação das pessoas LGBT+ com o socialismo democrático.

Em 2018, entra para a história do PSB a eleição da ativista Tathiane Araújo, a primeira mulher trans a integrar a Executiva Nacional, reativando os ideais de respeito à diversidade nas posições de representação dentro do Partido Socialista Brasileiro.

PAUTAS PRIORITÁRIAS LGBTQIA+

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS POLÍTICOS

A participação de pessoas LGBTQIA+ na política ainda é mínima, quando comparada com os demais grupos reivindicatórios. Com uma comunidade de cerca de 10% da população brasileira, entende-se que a representação deve ser maior, possibilitando assim o debate de pautas específicas da comunidade LGBTQ+. Mesmo com um aumento crescente da sua participação política, é importante que pessoas não LGBTQ+ façam a defesa, por conta da dificuldade de acesso aos processos decisórios em diversas instâncias e setores, de que ocorra uma modificação da sociedade.

CRIMINALIZAÇÃO DA LGBTFOBIA

A criminalização da LGBTfobia é uma das pautas prioritárias no debate sobre direitos LGBTQ+. O Brasil é o país que mais mata pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis ou transexuais. Ao tipificar a prática, indução ou incitação à discriminação ou preconceito como crime, pretende-se incidir ainda na construção de uma cultura de valorização dos direitos humanos, de respeito e propagação desses direitos, e de enfrentamento ao ódio, ao preconceito e às discriminações. Trata-se, assim, de uma legislação penal, mas que não se limita apenas à definição e punição dos crimes, mas à difusão de uma perspectiva de prevenção e inibição pela via educativa.

Em julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão 26 e do Mandado de Injunção 4.733, depois de seis sessões, no dia 13 de junho de 2019, por 8 votos a 3, ministros e ministras do Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceram a omissão legislativa e deram interpretação, conforme a Constituição Federal, para enquadrar atos de

homofobia e transfobia nos tipos penais previstos na legislação, equiparando-os aos crimes de racismo (Lei 7.716/1989) até que o Congresso Nacional aprove lei específica sobre a matéria.

NOME SOCIAL PARA PESSOAS TRANS

Em alguns estados brasileiros, Decretos/Portarias determinam a inclusão do Nome Social de travestis e transexuais (masculinos e femininos) e Transgêneros em fichas de cadastro, formulários, instrumentais, prontuários e documentos congêneres. O Decreto do Nome Social (Nº 8.727, de 28 de abril de 2016 – Diário Oficial da União – Imprensa Nacional) dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O direito vale para servidoras e servidores que trabalham no órgão, assim como para as pessoas atendidas por esses serviços.

RECONHECIMENTO JURÍDICO DA IDENTIDADE DE GÊNERO

Em setembro de 2016, a Defensoria Pública da União solicitou ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que concedesse a Pessoas Trans sem cirurgia o direito de retificar o registro de nascimento. Em outubro de 2016, pela primeira vez, uma Mulher Trans mudou o gênero sem avaliação médica, em São Bernardo do Campo-SP, e sem a necessidade de profissional de saúde ou atestado para se dizer mulher. A partir de março de 2018, de acordo com o Provimento nº 73 do CNJ, toda pessoa trans tem o direito de alteração do nome e sexo no registro civil, sem que se submeta a cirurgias ou



tratamentos. Com essa norma, mesmo sem ação judicial, pessoas trans ou travestis têm o direito de fazer a alteração diretamente nos cartórios de registro civil de todo o país.

LEI MARIA DA PENHA E MULHERES “T”

A Comissão de Diversidade Sexual do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) publicou, no dia 11 de agosto de 2014, Nota Técnica que deu parecer indicativo da aplicabilidade da Lei nº 11.340/2006 às situações de violência doméstica e familiar sofridas por transexuais e travestis. Ainda em 2006, o Conselho Nacional dos Procuradores Gerais (CNPGE) aprovou recomendação para que promotorias de todo o Brasil passassem a aplicar a Lei nº 11.340/2006 às vítimas travestis e transexuais, em caso de violência doméstica. Ao completar 10 anos em 2016, a Lei nº 11.340/2006 ficou mais inclusiva. O CNPGE aprovou, por unanimidade, uma recomendação para que promotorias de todo o país passem a aplicar as regras da Lei Maria da Penha a travestis e transexuais vítimas de violência doméstica.

DOAÇÃO DE SANGUE POR PESSOAS LGBT+

A falsa ideia de promiscuidade das comunidades LGBT+ advém de uma época na qual o estigma foi imposto unicamente a essas pessoas. A classificação em “grupo de risco” significava uma defesa contra contaminações em um sistema ainda precário de identificação de doenças. Porém, a contaminação por doenças sexualmente transmissíveis decorre da atividade sexual, e não da orientação homossexual, e o sistema de triagem atualmente é extremamente funcional e eficaz.

O PSB, com a autoria da Ação Direta de Inconstitucionalidade N° 5.543, defendeu que a política de exclusão ofende a dignidade humana e gera discriminação. E por maioria de votos, em decisão histórica, o Supremo Tribunal Federal decidiu, no dia 08 de maio de 2020, derrubar restrições à doação de sangue por pessoas LGBT.

ASFAKENEWS CONTRA A POPULAÇÃO LGBTQIA+

Um dos assuntos mais polêmicos para quem não tem conhecimento sobre as causas LGBT+ é a chamada “ideologia de gênero” – expressão criada com a ideia errônea e absurda de que ativistas de direitos humanos, educadores, educadoras intencionavam, propositalmente, sexualizar as crianças, levando-as a transformar seu gênero de forma impositiva. A propagação na mídia dessa expressão tem sido utilizada como tática de poder com o objetivo de colocar a comunidade LGBT+ como criminosa, numa tentativa de desmoralizar sua luta. Combater as notícias falsas sobre as pautas de pessoas LGBTQIA+ é uma luta cotidiana e constante de toda a sociedade.

POPULAÇÃO LGBT+ NEGRA

Nas políticas de igualdade racial, é necessário promover um olhar voltado às especificidades da população LGBT+ negra, incentivando a discussão de suas pautas junto a conselhos, comissões, grupos de trabalho etc., visando promover a inclusão social e diminuir a violência contra essa população diante do genocídio de jovens negros e negras.



PROPOSIÇÕES PARA A AUTORREFORMA DO PSB

Uma análise de sociedade e de conjuntura política é fundamental para a Autorreforma do PSB. Quando se pensa sobre as especificidades e as vulnerabilidades de pessoas LGBTQIA+ no Brasil, notamos o quanto ainda temos que avançar em todos os setores. Diante disso, vimos:

- 1)** propor uma Frente para a construção de um Projeto de Lei de Criminalização da LGBTIfobia, pois o Supremo Tribunal Federal votou a equiparação da homofobia e transfobia ao crime de racismo até que o Congresso Nacional proponha lei específica. Portanto, mandatos do PSB em exercício necessitam encampar essa luta;
- 2)** recomendar que as teses que compoñham os congressos e plenárias sejam defendidas levando em consideração as temáticas da diversidade cultural, diversidade sexual e identidade de gênero;
- 3)** propor o fortalecimento dos segmentos do PSB, unificando as lutas e pautas das mulheres, LGBT, juventude, negras e negros, pessoas com deficiências, indígenas, ribeirinhos;
- 4)** recomendar a linguagem inclusiva e não discriminatória em todos os procedimentos e documentos do PSB, pois as palavras têm um papel muito importante no fortalecimento das questões de gênero, do respeito à diversidade – contra o machismo, a misoginia, o patriarcado e a LGBTIfobia;
- 5)** apoiar formações continuadas para todos os quadros, cargos de dirigentes e mandatários do PSB sobre conhecimentos específicos do movimento LGBT e sobre

nomenclaturas contemporâneas que abarcam o universo LGBTQIA+;



6) recomendar a interseccionalidade das pautas LGBTQIA+ com os eixos de políticas públicas, as políticas integralizadas, as políticas inclusivas e a comunicação;

7) indicar Pontos da Cultura LGBTQIA+, com foco na diversidade, na acessibilidade cultural, incluindo a participação e a contribuição na economia criativa da população LGBTQIA+;

8) propor a formulação de políticas de Estado que contemplem a ampliação dos serviços ambulatoriais, priorizando o acompanhamento especializado da saúde de pessoas LGBTQIA+ e incluindo o campo da saúde mental;

9) propor, no Eixo da Educação, a inclusão da qualidade das relações sociais e das emoções, bem como a promoção da cidadania das pessoas LGBTQIA+;

10) trabalhar para que mandatos do PSB incluam proposições, nos próximos Plano Nacional de Educação (PNE) e Planos Estaduais de Educação (PEE), de temáticas de orientação sexual e identidade de gênero, que são atacadas e perseguidas constantemente pelo conservadorismo, impedindo que se debatam essas pautas, em sala de aula, de modo apropriado e qualificado;

11) trabalhar para que mandatos do PSB proponham projetos de lei, assegurando que órgãos da administração pública direta e indireta, no âmbito de suas atribuições, adotem, se houver, o

PROPOSIÇÕES PARA A AUTORREFORMA DO PSB

nome social de travestis, transexuais e transgêneros nas lápides, jazigos, cremação, tanatopraxia e quaisquer atos relacionados, evitando o desrespeito à identidade de gênero e o reforço das violências às pessoas trans mesmo depois de mortas;

12) propor políticas de formação continuada para operadores de Segurança e Justiça, diante da truculência e falta de informação de parte desses profissionais, para que tenham instrumentalização necessária para abordagens mais humanizadas em relação às especificidades da população LGBTQIA+;

13) propor a formulação de políticas de Estado na dimensão do trabalho, diante da falta de oportunidades LGBTQIA+ a fontes de renda, incentivos financeiros e empreendedorismo bem como políticas de acesso à qualificação profissional;

14) aprofundar debate sobre sistemas de cotas de segmentos específicos, incluindo pessoas LGBTQIA+ em todos os setores;

15) incentivar, por meio de programas e orçamentos específicos, candidaturas para cargos eletivos de pessoas LGBTQIA+ em todos os estados brasileiros;

16) trabalhar para que mandatos do PSB no Congresso Nacional proponham a inclusão das especificidades das pessoas LGBTQIA+ nas reformas da previdência social, para que as alcancem de forma digna, apoiando visões de respeito à diversidade, de modo a reduzir as vulnerabilidades e as discriminações sofridas por essa população no Brasil;

17) propor a transversalidade das temáticas LGBTQIA+ e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU), que vão desde acabar com a fome até promover sociedades pacíficas e inclusivas, com metas detalhadas a serem alcançadas nos próximos 15 anos;

18) propor que a Autorreforma do PSB reconheça as pautas, temáticas, lutas da população LGBTQIA+ e que sejam tratadas, bem como analisadas, de forma transversal, em todos os documentos elaborados.



REFERÊNCIAS

BREBIS, F.; DIAS, R. M. **Pessoas LGBT no trabalho**: discurso estratégico, contextos e questões sensíveis relativas às pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. Brasília-DF: Edição dos Autores, 2016.

BUTLER, J. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

FUNDAÇÃO JOÃO MANGABEIRA. **Cartilha para gestoras/es e legisladoras/es**. Segmento LGBT do Partido Socialista Brasileiro: Brasília, 2019.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **Manual para o Uso Não Sexista da Linguagem**. Secretaria de Comunicação e Inclusão Digital, 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – CMPPM. **I Plano Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros – LGBT**. Florianópolis / Santa Catarina.

PROJETO VIDAS PLURAIS: **Enfrentando a Homofobia e o Sexismo em Sala de Aula** (Versão Preliminar). Núcleo de Estudos da Diversidade Sexual e de Gênero (NEDIG/CEAM/UNB), DISTRITO FEDERAL, 2010.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Relatório final da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais**. Brasília-DF, 2011.

Sites:

<<http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/consumidor/430-parceiro-de-titular-de-plano-de-saude-e-dependente>>. Acesso em: 26. nov. 2020.

<<https://www.conjur.com.br/2015-mar-20/carmen-lucia-reconhece-adocao-restricao-idade-casal-gay>> Acesso em: 26.dez.2020.

<<http://www.dicionarioinformal.com.br/>>. Acesso em: 22.dez.2020.

<<https://drauziovarella.uol.com.br/sexualidade/transexuais/>>. Acesso: em 26.dez.2020.

<<http://leticialanz.blogspot.com/search?q=cisg%C3%AAnero>>. Acesso em 26.dez.2020.

<<https://pesquisandojuridicamente.files.wordpress.com/2010/09/o-procedimento-cirurgico.pdf>>. Acesso em: 21.dez.2020.

REGULAMENTO INTERNO LGBT SOCIALISTA

A Executiva Nacional do Movimento LGBT Socialista em reuniões específicas para este afim elaborou a presente proposição a ser discutida aprovada e encaminhada ao Diretório Nacional do PSB, que reunido virtualmente em 21 de agosto de 2021 aprovou a inclusão oficialmente do LGBTSOCILISTA no regimento dos segmentos organizados e sua metodologia de organização nos seguintes termos:

Art. 1º - O Segmento LGBT SOCIALISTA é um órgão de representação do PSB em consonância com o art. 43, alínea f, do Estatuto do Partido Socialista Brasileiro, reger-se-á pelo Estatuto do PSB, Regimento dos Órgãos de Representação do PSB e por este Regulamento Interno.

Parágrafo Único - A denominação Coordenação do Segmento LGBT SOCIALISTA é reconhecida internamente também como Secretaria, nas instâncias estaduais e nacional.

Art. 2º - O Segmento LGBT SOCIALISTA, órgão de representação do PSB, junto aos movimentos sociais de pessoas LGBTQIA+ e denomina-se Movimento LGBT SOCIALISTA.

Art. 3º – O Segmento LGBT SOCIALISTA, tem como objetivos:

I - Articular, incentivar, fortalecer e elaborar propostas no campo do combate a LGBTIFOBIA e todas as formas de discriminação em conjunto com os/as representantes do partido a da sociedade;

II - Mobilizar pessoas LGBTQIA+ para atuar no Movimento LGBT SOCIALISTA;

III - Propor junto ao partido a formação em políticas que visem o combate à discriminação a orientação sexual e identidade de gênero;

IV - Desenvolver estratégias que incentivem pessoas LGBTIQA+ a concorrer aos cargos eletivos;

V - Representar e divulgar as propostas do partido referentes à pessoa LGBTQIA+; Art. 4º – São direitos e deveres dos membros do Segmento LGBTSOCIALISTA:

I - Participar das atividades do LGBT SOCIALISTA;

II - Manifestar suas opiniões nos fóruns do LGBT SOCIALISTA;

III - Votar e ser votado para os cargos de direção do LGBT SOCIALISTA

Parágrafo Único - O filiado LGBTQIA+ deve estar devidamente cadastrado no cadastro nacional do LGBT SOCIALISTA, podendo apoiar, estimular e fortalecer ações de outros segmentos, sendo vedada a dupla militância.

Art. 5º – Os Congressos, o Conselho Político Nacional e as Plenárias dos Núcleos Estaduais e Municipais, são instâncias deliberativas do Segmento LGBT SOCIALISTA.

Parágrafo Primeiro - Participam dos Congressos Nacionais os delegados e delegadas, eleitos/as nos respectivos congressos estaduais.

Parágrafo Segundo - Participam dos Congressos Estaduais, delegados e delegadas eleitos/as nas plenárias dos núcleos do LGBT SOCIALISTA.

Parágrafo Terceiro - Participam das Plenárias dos Núcleos do LGBT SOCIALISTA, os filiados e filiadas do PSB devidamente cadastrados no município de origem.

Art. 6º - O Conselho Político do LGBT SOCIALISTA é composto pela Executiva Nacional, pelos Secretários e secretárias estaduais.

Parágrafo Primeiro - O Estado onde não houver constituição do Movimento LGBT SOCIALISTA ou, por conseguinte houver dissolução, a Plenária Estadual dos Núcleos poderá indicar representante, desde que devidamente apreciada e autorizada pela Executiva Nacional do Segmento LGBT SOCIALISTA.

Parágrafo Segundo - O Conselho Político Nacional é a instância de deliberação permanente do LGBT SOCIALISTA e deve reunir-se semestralmente em caráter ordinário ou extraordinariamente quando convocado pelo/a Secretária/o Nacional ou, ainda, autoconvocado por dois terços de seus titulares;

Art. 7º Os núcleos de base do LGBT SOCIALISTA serão constituídos por pessoas LGBTQIA+, devidamente cadastradas e filiadas ao PSB.

Parágrafo Primeiro - São Núcleos do Movimento LGBT SOCIALISTA: um agrupamento de pessoas LGBTQIA+ que se organize por município e estejam devidamente filiadas/os ao PSB no município de organização do núcleo.

Parágrafo Segundo - Os Núcleos serão compostos por **no mínimo três (03) coordenadores**, competindo-lhes organizar a militância, representar o LGBT SOCIALISTA, executar as decisões políticas e eleger delegados e delegadas aos congressos estaduais.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao(s) Núcleo(s) do Segmento LGBT SOCIALISTA, eleger entre si o Secretário ou Secretária para representação nas respectivas Executivas Municipais do PSB.

Parágrafo Quarto – Os núcleos poderão ser constituídos com antecedência à realização dos respectivos congressos e serão homologados pela executiva estadual e/ou nacional.

Art. 8º – A Executiva Nacional e Estaduais do Segmento LGBT SOCIALISTA, serão eleitas em Congresso próprio.

Parágrafo Primeiro - Somente poderão ser eleitos e eleitas filiados ao PSB e cadastrados e cadastradas no Segmento LGBT SOCIALISTA que cumprirem as normas regimentais e estatutárias.

Parágrafo Segundo - É vedada ocupar cargos nas executivas do LGBT SOCIALISTA, pessoas não pertencentes a comunidade de LGBTQIA mesmo apoiadores e familiares.

Art. 9º – Compete ao Secretário ou Secretária do LGBT SOCIALISTA, representar o LGBT SOCIALISTA, internamente e externamente, e: convocar e coordenar as reuniões da Executiva, além de realizar deliberações, excepcionalmente via "*ad referendum*".

Parágrafo Único - O Secretário ou Secretaria comporão as Executivas do PSB em todas as instâncias (Federal, Distrital, Estadual e Municipal).

Art. 10 – O Congresso Estadual será composto por delegados e delegadas, eleitos pelos respectivos Núcleos.

Parágrafo Único – Cada Plenária de Núcleo (s) elegerá três delegados ou delegadas ao Congresso Estadual.

Art. 11 – O Congresso Nacional do LGBT SOCIALISTA será constituído pelos delegados e delegadas eleitos e eleitas nos Congressos Estaduais do LGBT SOCIALISTA.

Art. 12 - A Mesa Diretora dos Congressos será composta por 2 Coordenadores ou Coordenadoras e 1 Relator ou Relatora que serão eleitos entre os delegados e delegadas na abertura dos trabalhos dos Congressos.

Art. 13 - As Executivas Estaduais e Nacional são responsáveis pelo credenciamento dos Delegados e Delegadas aos Congressos nas respectivas instâncias.

Art. 14 – As vacâncias de cargos na Coordenação Nacional serão substituídas em reuniões do Conselho Político do Segmento LGBT SOCIALISTA.

Art. 15 – Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Executiva Nacional do Segmento LGBT SOCIALISTA, cabendo recurso ao Conselho Político e ao Congresso Nacional.

DA PLENÁRIA NACIONAL LGBT

Art. 1º - A Plenária Nacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e Intersexuais Socialistas é o órgão decisório e supremo do Segmento LGBT Socialista, realizada em 28 de abril de 2022, na cidade de Brasília - DF com os seguintes objetivos:

Deliberar sobre as questões de interesse do Segmento LGBT Socialista do Partido

Socialista Brasileiro.

a) Eleger a Executiva Nacional LGBT do PSB.

b) Realizar ponderações sobre a Autorreforma do Partido.

Art. 2º - São delegados(as) a III Plenária Nacional LGBT do PSB, com direito a voz e voto, os delegados(as) eleitos(as) em Plenária Estadual LGBT nos Congressos Estaduais.

Parágrafo Único – Em conformidade com as diretrizes aprovadas no regimento interno do Segmento.

Capítulo II

Do credenciamento de delegados/as

Art. 3º - Caberá a Comissão Organizadora da III Plenária Nacional LGBT do PSB nomear uma Comissão de Credenciamento.

Art. 4º - O credenciamento dos delegados e delegadas a III Plenária Nacional LGBT ocorrerá no dia 28 de abril, de 2021 às 08h em local de realização do Congresso Nacional definido pela executiva nacional do PSB.

Parágrafo Primeiro – No ato de credenciamento, cada delegado/a deverá preencher completamente a ficha de credenciamento e apresentar documentos de identificação e cópia da ata da Plenária LGBT Estadual em que foi eleito/a.

Parágrafo segundo – Das decisões da comissão de credenciamento cabe recurso, em caráter terminativo, à Plenária.

Parágrafo Terceiro – O crachá de identificação é pessoal, intransferível e não será emitida segunda via.

Capítulo III

Da fixação de normas sobre a constituição da SECRETARIA NACIONAL LGBT:

Art. 5º - A Executiva Nacional do Movimento LGBT Socialista será composta por 13 (Treze) membros, observando a seguinte composição:

1. Secretário/a Nacional;
2. Secretário/a Adjunto e de Relações Institucionais;
3. Secretário/a de Direitos humanos;
4. Secretária/o de Articulação e Formação Política;
5. Secretária/o de Mobilização e Incidência Política;
6. Secretária/o de Comunicação;
7. Secretária/o de Internacionais e organização.

8. Secretária/o de Advocacy e relações parlamentares;
9. Secretário/a Geral;
10. Secretária/o Nacional de Gênero Raça e Etnia;
11. Secretário/a Nacional e administrativa de projetos;
12. Secretária/o de Cultura;
13. Secretária/o Nacional de Finanças.

Art. 6º - A eleição para a Executiva Nacional do Movimento LGBT Socialista, se dará por chapas, sendo vedado ao militante participar de mais de uma chapa.

Art. 7º - As Chapas para Executiva deverão ser registradas junto a Comissão Eleitoral com até 18 horas de antecedência ao horário previsto para a eleição.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral será composta por três delegados/as escolhidos dentre os/as delegados/as que não comporão nenhuma das chapas concorrentes.

Capítulo IV DA ELEIÇÃO E VOTAÇÃO:

Art. 8º- Poderá participar votando e sendo votado todos/as delegados/as credenciados/as na Plenária Nacional LGBT do PSB.

Parágrafo Único – A votação se dará por contraste visual ou contagem de crachás. Art. 9º - O processo de Registro de chapas e votação observará os seguintes critérios: O Registro far-se-á exclusivamente com chapas completas;

A ordem das chapas seguirá a sequência das inscrições.

– As chapas devem ter entre seus membros no mínimo 30% de componentes do gênero feminino.

Art. 10º – Eventuais impugnações serão apreciadas e decididas pela Plenária. Art. 11 - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

Parágrafo Único – Havendo apenas uma chapa inscrita a votação poderá ocorrer por aclamação, havendo votos contrários e/ou abstenções, eles serão registrados em ata.

Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 12 – Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso a Plenária.

MOVIMENTO LGBT SOCIALISTA ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PLENÁRIA ESTADUAL LGBT

**Aos Diretórios Estaduais do PSB,
Em atenção aos militantes LGBTs e aos Segmentos Organizados nos Estados e
Municípios.**

Prezados/as,

Durante o primeiro semestre de 2021 uma série de reuniões virtuais da executiva nacional do segmento e da comissão do LGBT SOCIALISTA na Autorreforma, objetivou apresentar algumas orientações aos Diretórios Estaduais do PSB, na perspectiva de contribuir com a realização de plenárias nos Congressos Estaduais, bem como organizar os militantes para a participação na Plenária Nacional LGBT do PSB.

A Plenária Nacional LGBT ocorrerá no dia 28 de abril de 2022, em Brasília-DF, concomitantemente aos Congressos dos Segmentos Sociais Organizados do PSB. Informamos aos Diretórios Estaduais e respectivos militantes LGBTs, que se deve observar:

1. Cada estado poderá enviar uma delegação de até (03) três pessoas, sendo composta, preferencialmente, por uma representante lésbica, um representante gay e uma representante travesti/transsexual;

2. A delegação para a Plenária deverá necessariamente ser eleita na Plenária Estadual LGBT, que deve ocorrer juntamente com os congressos dos demais segmentos sociais organizados do Partido;

3. Os nomes escolhidos para compor a delegação deverão ser homologados pelo Diretório Estadual e pela Secretaria do LGBT Socialista e enviados, impreterivelmente, até 15 dias após o congresso realizado, ao e-mail secretarianacional@lgbtpsb.org.br, com o assunto: *encaminhamento de ata ao Diretório Nacional*;

4. O respectivo Diretório Estadual deverá garantir o transporte aéreo da sua delegação para participação na Plenária nacional;

5. O Diretório Nacional garantirá alimentação e hospedagem para até três representantes de cada estado, indicados pela Plenária LGBT do Estado e homologados no Congresso Estadual;

Por fim, informamos que seguem, em anexo, caderno de orientação de regulamento e

regimento e o caderno de temas do processo da Autorreforma, os referidos textos seguem no intuito de fomentar as discussões nas Plenárias LGBT nos estados e municípios. Certos de contar com a colaboração desse Diretório,

Atenciosamente,

Tathiane Aquino de Araújo
Secretaria Nacional Segmento LGBTSOCIALISTA do PSB.

SOCIALISMO E LIBERDADE, VIVA A DIVERSIDADE!!!!

APÊNDICES

I- Como os Núcleos organizar as plenárias Municipais?

- Reúna as filiadas do PSB, que militam no Movimento LGBT presencial ou virtualmente;
- Elabore o EDITAL de convocação para realização da plenária Municipal(modelo em anexo); (Art. 14 do Regimento dos Órgãos de Representação do PSB)
- Atualize o CADASTRO DE MILITANTE dxs participantes da plenária Municipal de (enviado para os Diretórios Estaduais);
- Prepare uma LISTA DE PRESENÇA;
- Preencha a ATA que estamos enviando (modelo em anexo);
- Escolha a Secretária Municipal LGBT que terá direito a integrar a Executiva Municipal do Partido, e escolha os demais membros da Coordenação Municipal;
- Escolha até 03 (três) delegadas e 01 (uma) suplente, para participar do Congresso Estadual de LGBT;
- **Leia o Regimento dos Órgãos de Representação do PSB, capítulo IV, artigo 9º ao 16º;**
- “Art. 16 – A Mesa Diretora do Congresso do segmento representado, a nível municipal e estadual, terá um prazo de até 05 (cinco) dias para enviar à instância superior os seguintes documentos: ata do Congresso onde conste o relato do debate político realizado e o processo eleitoral, a respectiva direção eleita e empossada e os nomes dos delegados eleitos”.
- Para maiores informações sobre a organização do Segmento Nacional LGBT em seu município e estado entre em contato conosco através do e-mail: secretarianacional@lgbtps.org.br e pelos telefones/ Tathiane Araujo Secretária Nacional LGBT (79) 99915 6858 ou Daniel Lopes Secretario (68) 99914 4917.

II- EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO ____ CONGRESSO MUNICIPAL
DO MOVIMENTO DE LGBT SOCIALISTAS****MUNICÍPIO _____**

A Direção Municipal do Movimento LGBT Socialista do Partido Socialista Brasileiro - PSB, com fundamento no que dispõe o artigo 11 do Regimento Interno do PSB convoca todas as delegadas/os a comparecerem no dia

_____ de _____ de 202____, a partir das _____ (HORA), no _____ (LOCAL), em _____ - (UF__), para a plenária Municipal do LGBT Socialista, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- a) Autorreforma do PSB; (obrigatório)
- b) Eleger a Secretária/o Municipal; (obrigatório)
- c) Eleger as Delegadas/os ao Congresso Estadual; (obrigatório)
- d) Assuntos gerais. (Sugestão/exemplo)

Secretário/a Municipal LGBT

IV- ATA DA PLENARIA MUNICIPAL LGBT SOCIALISTA

ATA DA PLENÁRIA MUNICIPAL DO LGBT SOCIALISTA

do Estado de: _____

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20 ____, às ____ horas no _____ (LOCAL) reuniram-se as filiadas do PSB do Município de _____ cadastradas no movimento LGBT Socialista

,O Congresso foi presidido pelo/a companheira/o _____.

O tema proposto para o congresso foi o seguinte: _____.

Após os debates, passou-se ao processo de eleição da Secretária Municipal LGBT Socialista, que irá fazer parte do Diretório e da Comissão Executiva Municipal do PSB, e demais componentes da Executiva Municipal LGBT Socialista. O nome da secretária/o escolhida para representar o Movimento LGBT Socialista no Município de _____ foi o _____ e as demais eleitas _____ foram:

Depois da eleição da Secretária, passou-se à escolha das delegadas ao **Congresso Estadual LGBT Socialista**, que foram as seguintes: (observar a conta referente ao município)

1) _____

2) _____

3) _____

e mais 01 (uma) suplente que será: _____;

O Congresso também decidiu apresentar ao Congresso Estadual LGBT Socialista as seguintes propostas: _____

Em seguida, deu-se por encerrado o Congresso Municipal de LGBT. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por os/as presentes, _____ de _____ de 20__.

ASSINATURAS:

**ATA DA PLENARIA MUNICIPAL DO MOVIMENTO LGBT Socialista PARA ESCOLHA
DE DELEGADAS AO CONGRESSO ESTADUAL LGBT SOCIALISTA.**

ATA DA PLENARIA MUNICIPAL LGBT SOCIALISTA do Município
de: _____

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20 __, às ____ horas no
_____ (LOCAL) reuniram-se as filiadas do PSB do Município de
_____ cadastradas no movimento LGBT Socialista,
para a escolha apenas de delegadas ao Congresso Estadual LGBT Socialista do PSB. O
Congresso foi presidido por _____ secretária/o da
COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL, que abriu o processo eleitoral para a escolha
dos/as delegados/as. As companheiras/os escolhidas foram as seguintes:

1) _____

2) _____

3) _____

e mais 01 (uma) suplente que será: _____. O Congresso
também decidiu apresentar ao Congresso Estadual LGBT Socialista as seguintes
propostas: _____

Em seguida, deu-se por encerrado o Congresso LGBT Socialista. Nada mais havendo a
constar, encerro a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por as/os
presentes, _____ de _____ de 20__.

ASSINATURAS:

V- COMO A SECRETARIA ESTADUAL ORGANIZAR O CONGRESSO ESTADUAL?

- Enviar A SECRETARIA NACIONAL LISTAGEM ATUALIZADA DE MUNICIPIOS E CADASTRADOS/AS NO SEGMENTO ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2021.
- EDITAL de convocação; (Ver Art. 14 do Regimento dos Órgãos de Representação do PSB)
- Prepare uma LISTA DE PRESENÇA;
- Preencha a ATA que estamos enviando (em anexo);
- Preencha o modelo de Executiva Estadual de LGBT (em anexo);
- Escolha a Secretária Estadual de LGBT que terá direito a integrar a Executiva Estadual do partido, e escolha os demais membros da Secretaria Estadual de LGBT;
- Escolha de delegadas e 01 (uma) suplente, para participar do Congresso Nacional de LGBT (observar a conta referente ao estado);
- Leia o Regimento dos Órgãos de Representação do PSB, capítulo IV, artigo 9º ao 16º.
- Observar o Art. 12 do Regimento.

**VI- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO ___ CONGRESSO ESTADUAL
DO MOVIMENTO DE LGBT SOCIALISTA**

A Direção Estadual do Movimento de LGBT do Partido Socialista Brasileiro - PSB, com fundamento no que dispõe o artigo 11 do Regimento Interno do PSB convoca todas as delegadas a comparecerem no dia ___ de ___ de 202 , a partir das (HORA), no _____ (LOCAL), em _____ - (UF_), para o Congresso Estadual do Movimento de LGBT, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- a) Autorreforma do PSB; (obrigatório)
- b) Eleições 2022 – Candidaturas LGBTQIA; (sugestão/exemplo)
- c) Eleger a Secretária Estadual; (obrigatório)
- d) Eleger as Delegadas ao Congresso Nacional; (obrigatório)
- e) Assuntos gerais. (sugestão/exemplo)

Secretária Estadual de LGBT

VII- ATA DO ____ CONGRESSO ESTADUAL DE LGBT

ATA DO CONGRESSO ESTADUAL DE LGBT SOCIALISTA do Estado de: _____

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20 __, às ____ horas no _____ (LOCAL) reuniram-se as filiadas do PSB do Estado de _____ cadastradas no movimento de LGBT, na Secretaria Nacional de LGBT. O Congresso foi presidido pela companheira _____. O tema proposto para o congresso foi o seguinte: _____. Após os debates, passou-se ao processo de eleição da Secretária Estadual de LGBT, que irá fazer parte do Diretório e da Comissão Executiva Estadual do PSB, e demais componentes da Executiva Estadual de LGBT. O nome da secretária/o escolhida para representar o Movimento de LGBT no Estado de _____ foi o da companheira/o _____ e as demais companheiras eleitas foram:

_____ (de 05 a 09 membros). Depois da eleição da Secretária, passou-se à escolha das delegadas ao **Congresso Nacional de LGBT**. As companheiras/os escolhidas foram as seguintes: (observar a conta referente ao Estado)

1) _____

2) _____

3) _____

e mais 01 (uma) suplente que será: _____.

O Congresso também decidiu apresentar ao Congresso Nacional de LGBT as seguintes propostas: _____;
 Em seguida, deu-se por encerrado o Congresso Estadual de LGBT. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por os presentes, _____ de _____ de 20__.

ASSINATURAS:

**VIII- ATA DO ___ CONGRESSO ESTADUAL DO MOVIMENTO DE LGBT PARA
ESCOLHA DE DELEGADAS AO CONGRESSO NACIONAL DE LGBT.**

ATA DO CONGRESSO ESTADUAL DE LGBT SOCIALISTAS do Estado
de: _____

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 20___, às ___ horas no
_____ (LOCAL) reuniram-se as filiadas do PSB do Município de
_____ cadastradas no movimento de LGBT, na
Secretaria Nacional de LGBT, e realizaram o Congresso Estadual de LGBT para a escolha
apenas de delegadas ao Congresso Nacional de LGBT do PSB. O Congresso foi presidido
por _____ secretárix da COMISSÃO PROVISÓRIA
ESTADUAL DE LGBT, que abriu o processo eleitoral para a escolha das delegadas. As
companheiras escolhidas foram as seguintes:

1) _____

2) _____

3) _____

e mais 01 (uma) suplente que será: _____. O Congresso
também decidiu apresentar ao Congresso Nacional de LGBT as seguintes
propostas: _____

Em seguida, deu-se por encerrado o Congresso Estadual de LGBT. Nada mais havendo a
constar, encerro a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todxs as
presentes, _____ de _____ de 20_.

ASSINATURAS:

SECRETARIA ESTADUAL LGBT

Estado: _____ Data: _____

1. Nome: _____

Assinatura: _____

Cargo: Secretária Estadual de LGBT (FUNÇÃO OBRIGATÓRIA)

2. Nome: _____

Assinatura: _____

Cargo: Secretária Geral (FUNÇÃO OBRIGATÓRIA)

3. Nome: _____

Assinatura: _____

Cargo: Secretária de Finanças (FUNÇÃO OBRIGATÓRIA)

4. Nome: _____

Assinatura: _____

Cargo: Coordenadora de Formação Política (FUNÇÃO OBRIGATÓRIA)

5. Nome: _____

Assinatura: _____

Cargo: Coordenadora de Comunicação (FUNÇÃO OBRIGATÓRIA)

6. Nome: _____

Assinatura: _____

Cargo: Coordenadora de Raça e Etnia (SUGESTÃO)

7. Nome: _____

Assinatura: _____

Cargo: Coordenadora de Movimentos Sociais (SUGESTÃO)

8. Nome: _____

Assinatura: _____

Cargo: Coordenadora de Mobilização (SUGESTÃO)

9. Nome: _____

Assinatura: _____

Cargo: Coordenadora de Direitos Humanos (SUGESTÃO)



LGBT Socialista

SCLN 304, Bloco A. Sobreloja 01, Entrada 63 - Brasília - DF - CEP 70736-510
Fone: 61 3327 6405 | E-mail: secretarianacional@lgbtpsb.org.br

 [lgbtsocialistanacional](https://www.facebook.com/lgbtsocialistanacional)

  [lgbtsocialista](https://www.instagram.com/lgbtsocialista)

 issuu.com/lgbtsocialista

 lgbtpsb.org.br

